

## **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA ENGENILLE ENGENHARIA EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020.**

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa ENGENILLE ENGENHARIA EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 111/2020, firmado aos 19 de junho de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

**Considerando** a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

**Considerando** que durante a execução dos serviços contratados constatou-se a necessidade de se adequar o projeto inicial com a inclusão de um item, visando uma melhor consecução do objeto.

**Considerando** que durante a execução *in loco*, houve a necessidade de se incluir item novo na obra, visando à melhoria dos serviços a serem executados, consistentes nos itens "1.11.9", da planilha orçamentária parte integrante do presente Termo Aditivo, conforme discriminado abaixo:

### **1.11 SERVIÇOS FINAIS**

1.11.9 CHAPIN METÁLICO COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM;  
Valor item novo acrescentado: **R\$2.046,12**

**TOTAL: R\$2.046,12**

**Considerando** que os ajustes supracitados são necessários à conclusão do projeto previsto para o local, estão dentro do preço justo e que o item possui vínculo com o referido projeto.

**Considerando** que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

### **RESOLVEM:**

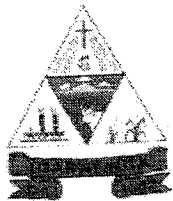
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado por este termo aditivo o acréscimo do valor de R\$2.046,12 (dois mil e quarenta e seis reais e doze centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 21 de Dezembro de 2020.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 22  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga


Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

  
Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

Wanderson José da Silva  
Engemille Engenharia Eireli

  
Juliana Maciel Marinho Vecchi  
Engenheira Responsável

1) Testemunha

  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha

  
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2383-3

De acordo:

  
Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 22  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br